



Handwritten signature

ATA N.º 08/2016

Data da reunião ordinária: 18/04/2016

Início da reunião: 10:05 horas

Fim da reunião: 11:00 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Maria Elsa de Moura Minhava

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 8

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 18 de abril de 2016.

No dia dezoito de abril de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada, no dia catorze de abril do ano em curso, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / APOIO FINANCEIRO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. _____

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA. _____

3 – AUTO DE ENTREGA DE COLEÇÃO DE JORNAIS FORMULADO PELO DR. BARROSO DA FONTE. _____

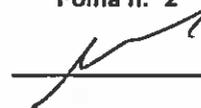
4 – ORGANIZAÇÃO DE LISTAS PARA JUIZ SOCIAL. _____

5 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE DESTINADO A APOIAR A CANDIDATURA AO PROGRAMA POISE – REDE LOCAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL. _____

6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO. _____

7 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160300002 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GERMANO ALVES DUARTE, RESIDENTE NA RUA DA PORTELA, N.º 389 – MONTALEGRE. _____

8 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400005 CELEBRADO COM O SENHOR JOÃO ALVES PIRES, RESIDENTE NA RUA CAMPO 8 – SANTO ANDRÉ. _____



9 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400012 CELEBRADO COM A SENHORA MARIA GLÓRIA PIRES MIGUEL, RESIDENTE NA RUA DA PORTELA – MONTALEGRE. _____

10 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400003 CELEBRADO COM O SENHOR LUIS SANTOS GOMES, RESIDENTE RUA DE CIMA Nº 9 - ALDEIA NOVA - CHÃ. _

11 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400004 CELEBRADO COM O SENHOR LUIS SANTOS GOMES, RESIDENTE RUA DE CIMA Nº 9 - ALDEIA NOVA - CHÃ. _

12 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400001 CELEBRADO COM O SENHOR MANUEL GUALDINO SANTOS GOMES, RESIDENTE RUA DE CIMA Nº 7 – ALDEIA NOVA - CHÃ. _____

13 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400002 CELEBRADO COM O SENHOR MANUEL GUALDINO SANTOS GOMES, RESIDENTE RUA DE CIMA Nº 7 – ALDEIA NOVA - CHÃ. _____

14 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400008 CELEBRADO COM O SENHOR MANUEL EDUARDO GONÇALVES COSTA, RESIDENTE RUA PEDRO PITÕES Nº 39 – MONTALEGRE. _____

15 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400017 CELEBRADO COM O SENHOR MANUEL EDUARDO GONÇALVES COSTA, RESIDENTE RUA DIREITA Nº 43 – MONTALEGRE. _____

16 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400016 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GONÇALVES TOMÉ DA COSTA, RESIDENTE RUA DIREITA Nº 43 - MONTALEGRE. _____

17 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400015 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GONÇALVES TOMÉ DA COSTA, RESIDENTE NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, Nº 541-2º-DTO – MONTALEGRE. _____

18 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400013 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GONÇALVES TOMÉ DA COSTA, RESIDENTE NA RUA DIREITA, Nº 43 MONTALEGRE. _____

19 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400011 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GONÇALVES TOMÉ DA COSTA, RESIDENTE NA RUA DIREITA, Nº 43 MONTALEGRE. _____

20 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400010 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GONÇALVES TOMÉ DA COSTA, RESIDENTE NA RUA DIREITA, Nº 43 - MONTALEGRE. _____

21 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400009 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GONÇALVES TOMÉ DA COSTA, RESIDENTE NA RUA DIREITA, Nº 43 MONTALEGRE. _____



- 22 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 06216040000 CELEBRADO COM GRANIMONTE – GRANITOS, LDA, RESIDENTE NA ZONA INDUSTRIAL, Nº 2 – RUA III - MONTALEGRE. _____
- 23 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 24 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 73/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 25 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE NOVA HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOCAIS DE VENDA (LOJAS) Nº 2,3 E 4 DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE. _____
- 26 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO. _____
- 27 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE VENDA NOVA. _____
- 28 – PLANO COORDENAÇÃO MUNICIPAL – SEXTA 13 – NOITE DAS BRUXAS / PROPOSTA. _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO SETE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSEIS. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

3 – MENÇÃO RELATIVA À ÚLTIMA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Vereador, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPP/PSD.CDS/PP, disse que a última assembleia municipal não tinha sido “muito nobre”, quer na forma, quer no conteúdo. _____

Disse que a deputada Ana Isabel tinha feito uma intervenção “infeliz”, na forma como se tinha dirigido ao deputado Acácio Gonçalves, que as palavras utilizadas não tinham sido as adequadas, e que, por isso, lhe tinha “ficado bem” ter-lhe pedido desculpa, atitude que não teve. _____

Disse ainda que o tom de voz utilizado e as palavras proferidas pela referida deputada municipal não tinham sido as adequadas, e que isso mesmo deveria ter sido reconhecido pela mesma, na própria sessão. _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, disse que a última sessão da assembleia municipal tinha sido “surreal”, pela falta de sentido e racionalidade de algumas das intervenções que foram feitas. _____



Disse que a intervenção da deputada municipal, Dra. Ana Isabel, poderá ter sido "infeliz", mas que deverá ser entendida como um "ato de desespero", em resposta às intervenções anteriores, sem sentido, do deputado municipal, Dr. Acácio Gonçalves. _____

Disse não ter percebido as dúvidas e as acusações feitas por este deputado municipal, pois a Senhora Vereadora, Dra. Fátima Fernandes, tinha sido absolutamente clara, tendo explicado todo o procedimento de constituição da CPCJ de Montalegre, incluindo a participação do órgão deliberativo municipal. _____

Disse ainda que o deputado municipal, Dr. Acácio Gonçalves, nessa mesma sessão, mesmo após todos os esclarecimentos, insistiu em fazer afirmações "descabidas" e "mentirosas". _____

Que repudia veementemente esta forma pouco elevada de fazer política. _____

Disse, por último, que a liberdade de expressão e o estatuto dos eleitos locais não permitem que um membro da assembleia municipal ponha em causa o carácter e bom nome das pessoas.

O Senhor Vereador do PSD, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse não se rever no tipo de intervenções feitas pelo deputado municipal Acácio Gonçalves, mas que isso não legitima o modo como a resposta foi feita, na última sessão, pela deputada municipal Ana Isabel. _____

2 – VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO À ORGANIZAÇÃO DA PROVA DO CAMPEONATO DO MUNDO DE RALLYCROSS, REALIZADA EM MONTALEGRE, NOS DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2016. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse querer fazer um voto de louvor e reconhecimento a todos aqueles que, direta ou indiretamente, estiveram envolvidos na organização da prova do campeonato do mundo de Rallycross, realizada em Montalegre, no último fim de semana, pois realizaram um trabalho "soberbo". _____

Disse que a equipa liderada pelo Dr. David José Varela Teixeira, constituída, entre outros, pelo Eng. José Manuel, responsável pela área tecnológica e de informática, e pelo Eng. Mário Rodrigues, responsável pela componente operativa municipal, fizeram um trabalho notável, em condições muito difíceis. _____

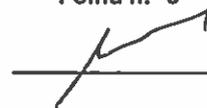
3 – CERIMÓNIA PÚBLICA COMEMORATIVA DOS 40 ANOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA.

O Senhor Vereador do PS, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, disse que, no pretérito dia 14 de abril, tinha sido realizada na Assembleia da República uma cerimónia destinada a homenagear os deputados constituintes. _____

Disse que foi uma homenagem carregada de sentimento patriótico e de emoção, vivida de forma muito intensa por todos quantos dela tomaram parte, como foi o seu caso, pois estava a ser reconhecido o labor de um deputado constituinte que era do concelho de Montalegre, com a particularidade de ser seu tio, Dr. Joaquim Gonçalves da Cruz. _____

Que o Dr. Joaquim Gonçalves da Cruz tinha sido eleito deputado à constituinte pelo círculo eleitoral de Vila Real, e esse facto merecia ser recordado e reconhecido. _____

Os presentes congratularam-se com a justa homenagem realizada. _____



- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 - APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / APOIO FINANCEIRO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação elaborada pela Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de oito de abril de dois mil e dezasseis, do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"Apio a estratos sociais desfavorecidos _____

Proposta: _____

De acordo com a informação anexa, este agregado familiar reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos previstas nos nºs 1 e 2 do artigo 3º, conjugados com o nº 4 do artigo 8º - emergência social, do respetivo Regulamento em vigor no Município. _____

Proponho, então, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), considerando os valores necessários para ajudar a suprir as necessidades causadas pelo incêndio. _____

Montalegre, 08/04/2016. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social e o orçamento que a acompanhavam, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 2 e 3, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro, no valor de 2.000,00 euros, à beneficiária identificada na lista anexa à presente proposta. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____



d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de oito de abril do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Proposta de atribuição de apoios no âmbito do “Apoio Financeiro à Família”. _____

A Comissão especializada para a seleção das candidaturas, constituída no âmbito do Regulamento Municipal de concessão de apoio financeiro á família, reuniu no passado dia 08/04/2016, pelas 14:00h, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruídos e analisados os processos de candidatura apresentados, propõe-se à Exma. Câmara o deferimento dos processos referenciados na listagem anexa. _____

Montalegre, 08 de Abril de 2016. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o quadro que a acompanhava, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, aos beneficiários identificados na lista anexa à proposta. _____

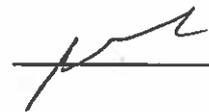
b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

3 – AUTO DE ENTREGA DE COLEÇÃO DE JORNAIS FORMULADO PELO DR. BARROSO DA FONTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, auto de entrega de documentos subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, e o Dr. João Barroso da Fonte, no dia 3 de março do ano em



curso, o qual contém, em anexo, uma listagem com a identificação das publicações doadas – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vão ficar apensos ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7, respetivamente. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, tomou a palavra para, quanto a este assunto, dizer o seguinte: _____

“Regista-se com muito agrado esta doação de jornais e daqui expresso o nosso reconhecimento ao Dr. Barroso da Fonte, por tão magnânimo e generoso procedimento. _____

Mas este assunto merece que façamos uma viagem retrospectiva a 2011, altura em que o Dr. Barroso da Fonte declarou publicamente a intenção de doar ao município de Montalegre o espólio literário e artístico de que é possuidor. _____

Nessa data foi elaborado o respetivo protocolo de cedência gratuita e posteriormente feito o tratamento documental e arquivístico desse espólio, com recurso à contratação de serviços especializados externos, que tiveram de se deslocar à cidade de Guimarães, e cujos custos foram integralmente suportados pelo município de Montalegre, como, aliás, era devido. _____

Em 2013, é assinado, entre o município de Montalegre, representado pelo Dr. Fernando Rodrigues, e o Dr. Barroso da Fonte, um acordo, em duas vias, sendo que na devolução de uma delas o Dr. Barroso da Fonte propôs a celebração de uma adenda, com a menção “obras retiradas para consulta familiar”. _____

Mais tarde, o Dr. Barroso da Fonte faz uma segunda adenda ao acordo inicial, na qual propôs que a doação do espólio pudesse ser “suspensa” no caso de os seus sucessores ficarem em situação de absoluta insuficiência económica. _____

Esta era, assim, uma doação condicionada a facto futuro, ainda que de verificação incerta. _____

Esta proposta de adenda não foi considerada, não foi aceite, porque a todo o tempo a doação poderia ficar sem efeito. _____

As posições públicas feitas pelos representantes da Câmara Municipal de Montalegre foram todas no sentido de reconhecerem a valia do espólio e da nobreza do ato praticado pelo Dr. Barroso da Fonte e de acomodar futuramente o espólio literário no designado Centro de Estudos Barrosão a ser consagrado no futuro arquivo municipal, caso a candidatura aos fundos comunitários fosse bem-sucedida. _____

À data existia a intenção de proceder à adaptação de edifício municipal a arquivo e, nesse âmbito, foi elaborado um projeto para o efeito que previa a existência de um espaço destinado a acolher e instalar condignamente o referido espólio. Chegou mesmo a ser apresentada uma candidatura a fundos comunitários, a qual infelizmente, por insuficiência de recursos alocados a essa finalidade, não obteve sucesso. _____



Como é do conhecimento público a câmara municipal não dispõe de meios financeiros para, de forma isolada, ou seja sem comparticipação financeira por verbas comunitárias, fazer a construção do almejado arquivo municipal. _____

Como existe vontade em concretizar esse projeto, estamos novamente a tentar candidatá-lo aos fundos europeus, no âmbito da área de reabilitação urbana (ARU). _____

Essa candidatura, designada de arquivo municipal, prevê espaço para acolher o aludido espólio. _____

Em 2014, falava-se muito no espólio e na necessidade de ir buscar os livros a Guimarães. _____

Em abril de 2014, o Dr. Barroso da Fonte veio a Montalegre e, a meu pedido, acompanhados pela Dra. Gorete Afonso, bibliotecária municipal, deslocamo-nos à biblioteca municipal, com o intuito de tentar identificar um espaço físico que fosse idóneo para acolher, ainda que provisoriamente, o espólio em causa. _____

Lamentavelmente o espaço então identificado para esse efeito, biblioteca infantil-juvenil, veio a ser inviabilizado por parecer da Dra. Gorete Afonso, em virtude de ser uma valência obrigatória no âmbito da rede de bibliotecas nacionais, em que a biblioteca de Montalegre está integrada.

Em face desta circunstância o Dr. Barroso da Fonte entendeu que o espólio deveria continuar no local em que se encontrava, ou seja em Guimarães. _____

Os custos relativos ao tratamento arquivístico, bem como os relacionados com o aluguer da loja onde se encontrava o espólio, foram suportados pelo município de Montalegre, e ascenderam a mais de 30 mil euros. _____

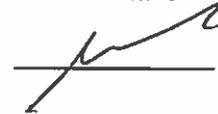
Nessa data, ficou então decidido, por acordo meramente verbal, que as obras literárias que faziam parte do acervo doado continuariam no local onde se encontravam, mas os jornais seriam enviados para a Câmara de Montalegre. Ficou ainda assente que o município continuaria o esforço de consagrar parte do arquivo municipal a Centro de Estudos Barrosão, caso a candidatura aos fundos do Norte 2020 seja coroada de êxito. _____

Devo confessar que a partir desse momento comecei a sentir um certo distanciamento por parte do Dr. Barroso da Fonte, traduzido na notada ausência de muitos dos eventos literários realizados no concelho. _____

Chegaram-me também algumas mensagens de amigos próximos que denotavam algum distanciamento relacional por parte do Dr. Barroso da Fonte. _____

Da minha parte houve sempre lisura em todo o processo e vontade de dar dignidade e relevância ao assunto. _____

Rececionamos, agora, uma missiva subscrita pelo Dr. Barroso da Fonte a solicitar que seja lavrada em ata, a menção à doação dos jornais que se encontram identificados no auto de entrega, vontade essa que estamos agora a considerar. _____



Quero, por isso, registrar com apreço a doação dos jornais identificados no anexo ao referido auto de entrega e reconhecer a generosidade do Dr. Barroso da Fonte, que agradecemos, e dizer que os vamos colocar ao serviço dos leitores e dos potenciais investigadores, em espaço próprio, na biblioteca municipal, onde a sua consulta possa ser feita em permanência. _____

Devo ainda dizer que lamento os transtornos e até prejuízos que a situação vigente possa ter causado ao Dr. Barroso da Fonte e que são de todo imerecidos face à predisposição firme e notória generosidade de que deu sempre sobejas provas. _____

Compreendo e lamento a mágoa que possa naturalmente sentir por ver seu propósito incumprido. Foi, porém, tudo muito claro e ele aceitou as regras. Isto é, materializar-se-ia a Centro de Estudos Barrosão com a criação de um espaço de acomodação e consulta na candidatura que o município tinha em preparação ao QREN e que não conseguiu ver aprovada. _____

Mantemos o mesmo propósito e temos a edificação do arquivo municipal onde o Centro antes referido se integrará na ARU, que iremos de imediato candidatar ao Norte 2020. _____

Pelas contrariedades manifestadas e que atingem por igual o município só nos resta ter esperança de que tudo ainda possa vir a ser possível. Bem-haja e o nosso muito obrigado ao Dr. Barroso da Fonte. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

4 – ORGANIZAÇÃO DE LISTAS PARA JUIZ SOCIAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de doze de abril do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Organização de listas para Juiz Social (Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho) _____

INFORMAÇÃO: _____

O Município de Montalegre recebeu do Ministério da Justiça a solicitação de organização de listas para nomeação de novos juizes sociais, no âmbito do decreto-lei n.º 156/78, de 30 de Junho. De referir que, atualmente, existem apenas dois juizes sociais em funções, dos quatro que foram nomeados no Diário da República de 22 de Agosto de 2003. _____

Como a lei é omissa quanto à forma como se devem organizar as listas e diz, apenas que “na preparação das listas, as câmaras municipais podem socorre-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores”, foram feitas consultas a vários municípios e constatou-se que, embora diferindo, a



grande maioria fez consulta às instituições de solidariedade social existentes na área, bem como a escolas ou agrupamentos de escolas. _____

No concelho de Montalegre e a trabalhar com crianças apenas existe um agrupamento de escolas e uma IPSS com a valência de creche. _____

Assim, analisada a composição do Conselho Local de Ação Social, onde estão representadas todas as instituições e serviços do concelho, foi considerado pedir a colaboração de todas as IPSS do concelho, do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, da CPCJ e evidentemente, do Município, para que, durante o mês de Março, promovessem a candidatura de pelo menos um(a) cidadã(o) para que, no período de 2 anos, exerça as funções de Juiz Social, no Tribunal de Montalegre. _____

De todas as instituições contactadas apenas duas não responderam: a Associação " O Campo" e a Associação Borda D'Água. _____

Foram apresentadas as candidaturas constantes da lista anexa. _____

Montalegre, 12 de Abril de 2016". _____

A Vereadora responsável pela Ação Social, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

A aludida informação, apesar de transcrita, bem como a lista que a acompanhava, vão ficar apenas no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 8 e 9, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a lista de candidatos a juizes sociais, nos termos do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, bem como remetê-lo ao órgão deliberativo municipal para efeitos de aprovação. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o protocolo celebrado entre o Município de Montalegre e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que tem por objetivo a consultoria e apoio técnico nas várias áreas do conhecimento e investigação desenvolvidas pela UTAD – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Montalegre e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. _____

Ao GAPV para assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental.



**IV
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

5 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE DESTINADO A APOIAR A CANDIDATURA AO PROGRAMA POISE – REDE LOCAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, retirou este assunto da ordem de trabalho. _____

**V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

6 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160300002 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GERMANO ALVES DUARTE, RESIDENTE NA RUA DA PORTELA, N.º 389 – MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 23 de março de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. António Germano Alves Duarte, (CIL 14047-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160300002 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 11.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

7 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400005 CELEBRADO COM O SENHOR JOÃO ALVES PIRES, RESIDENTE NA RUA CAMPO 8 – SANTO ANDRÉ. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 5 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. João Alves



Pires, (CIL 5119-002), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400005 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

8 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400012 CELEBRADO COM A SENHORA MARIA GLÓRIA PIRES MIGUEL, RESIDENTE NA RUA DA PORTELA – MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 5 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Sra. Maria Glória Pires Miguel (CIL 16073-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400012 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

9 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400003 CELEBRADO COM O SENHOR LUIS SANTOS GOMES, RESIDENTE RUA DE CIMA Nº 9 - ALDEIA NOVA - CHÃ. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 4 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Luis Santos Gomes (CIL 4099-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400003 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 14. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

10 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400004 CELEBRADO COM O SENHOR LUIS SANTOS GOMES, RESIDENTE RUA DE CIMA Nº 9 - ALDEIA NOVA - CHÃ. _

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 4 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Luis Santos Gomes (CIL 4099-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400004 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 15. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

11 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400001 CELEBRADO COM O SENHOR MANUEL IGUALDINO SANTOS GOMES, RESIDENTE RUA DE CIMA Nº 7 – ALDEIA NOVA - CHÃ. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 4 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Manuel Igualdino Santos Gomes (CIL 4102-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400001 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____



À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

12 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400002 CELEBRADO COM O SENHOR MANUEL GUALDINO SANTOS GOMES, RESIDENTE RUA DE CIMA Nº 7 – ALDEIA NOVA - CHÃ. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 4 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Manuel Igualdino Santos Gomes (CIL 4102-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400002 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 17.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

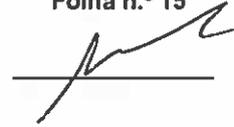
À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

13 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400008 CELEBRADO COM O SENHOR MANUEL EDUARDO GONÇALVES COSTA, RESIDENTE RUA PEDRO PITÕES Nº 39 – MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 5 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Manuel Eduardo Gonçalves Costa (CIL 6231-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400008 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 18.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____



14 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400017 CELEBRADO COM O SENHOR MANUEL EDUARDO GONÇALVES COSTA, RESIDENTE RUA DIREITA Nº 43 – MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 5 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Manuel Eduardo Gonçalves Costa (CIL 44871-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 19.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

15 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400016 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GONÇALVES TOMÉ DA COSTA, RESIDENTE RUA DIREITA Nº 43 - MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 5 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. António Gonçalves Tomé da s Costa (CIL 12037-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400016 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 20.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

16 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400015 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GONÇALVES TOMÉ DA COSTA, RESIDENTE NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, Nº 541-2º-DTO – MONTALEGRE. _____



Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 5 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. António Gonçalves Tomé da Costa (CIL 1644-002), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400015 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 21.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

17 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400013 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GONÇALVES TOMÉ DA COSTA, RESIDENTE NA RUA DIREITA, Nº 43 MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 5 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. António Gonçalves Tomé da Costa (CIL 12037-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400013 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 22.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

18 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400011 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GONÇALVES TOMÉ DA COSTA, RESIDENTE NA RUA DIREITA, Nº 43 MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,



datado de 5 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. António Gonçalves Tomé da Costa (CIL 12037-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400011 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 23.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

19 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400010 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GONÇALVES TOMÉ DA COSTA, RESIDENTE NA RUA DIREITA, Nº 43 - MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 5 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. António Gonçalves Tomé da Costa (CIL 12037-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400010 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 24.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

20 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400009 CELEBRADO COM O SENHOR ANTÓNIO GONÇALVES TOMÉ DA COSTA, RESIDENTE NA RUA DIREITA, Nº 43 MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 5 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. António Gonçalves Tomé da Costa (CIL 12037-001), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob



o n.º 062160400009 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

21 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062160400007, CELEBRADO COM GRANIMONTE – GRANITOS, LDA, RESIDENTE NA ZONA INDUSTRIAL, Nº 2 – RUA III - MONTALEGRE. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datado de 5 de abril de 2016, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pela Granimonte – Granitos, Lda (CIL 6602-002), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062160400007 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

22 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias trinta e um de março e treze de abril de dois mil e dezasseis, na



importância global ilíquida de € 535.806,13 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e seis euros e treze cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 27. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

23 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 73/2016 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 73, respeitante ao dia treze de abril de dois mil e dezasseis, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.266.954,60, sendo € 1.590.274,61, a título de operações orçamentais, e € 676.679,99, a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 28. _____

24 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE NOVA HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOCAIS DE VENDA (LOJAS) N.º 2,3 E 4 DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 11 de abril do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Abertura de Procedimento de nova Hasta Pública para a concessão de uso privativo dos locais de venda (lojas) n.º 2, 3 e 4 do Mercado Municipal de Montalegre. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que ficou deserta a licitação das lojas n.º 2, 3 e 4 do mercado municipal na hasta pública que decorreu no dia 8 do presente mês. _____

Considerando que os contratos de concessão de uso privativo das referidas lojas do mercado municipal cessaram, por caducidade, encontrando-se, por isso, disponíveis para serem objeto de nova utilização. _____

Considerando que já se encontra em vigor, desde o pretérito dia 26 de fevereiro, o novo regulamento do mercado municipal, afigura-se pertinente proceder a nova concessão, mediante hasta pública, conforme disposto no artigo 10.º do citado Regulamento, iniciando-se, assim novo procedimento. _____

Considerando que, na nossa perspetiva, à “concessão de uso privativo do domínio público”, prevista no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, não se aplicam os procedimentos prévios à contratação previstos na parte II, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por força da previsão constante do respetivo artigo 6.º. _____

Considerando que, ainda assim, o procedimento tendente à adjudicação do direito de uso privativo das lojas do mercado municipal deve observar os princípios pelos que norteiam a atividade administrativa, designadamente da igualdade, da transparência e da concorrência. _____

Considerando, neste contexto, a concessão dos referidos espaços deverá, ainda que tal não resulte de imposição legal, ser precedida de hasta pública que seguirá os trâmites previstos no citado Decreto-Lei 280/2007, de 7 de agosto, para o arrendamento de imóveis do Estado. _____

Considerando que, por último, a competência para administrar o domínio público municipal é da Câmara Municipal, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tendo, no entanto, tal órgão autárquico, na sua reunião ordinária de 23 de outubro de 2013, delegado tal competência em mim. _____

II - DO DESPACHO _____

Nos termos supra explanados, e no uso da competência delegada pelo executivo municipal na sua reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2013, determino o seguinte: _____

a) A abertura de Procedimento de Nova Hasta Pública para a concessão de uso privativo dos locais (lojas) de venda n.º 2, 3 e 4 do mercado municipal, pelo prazo de cinco anos, não prorrogável; _____

b) A aprovação do documento designado por "programa de hasta pública", o qual se anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante; _____

c) Que a comissão da hasta pública seja constituída da seguinte forma: Vereadora em regime de permanência e a tempo inteiro, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, na qualidade de Presidente, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Urbanismo, e Rui Manuel Miranda da Cruz, Técnico Superior (Ambiente), estes dois últimos na qualidade de vogais efetivos, Pedro Miguel Castro Madeiras, Técnico Superior (Gestão) e Maria Guilhermina Lopes Moura Lameirão, Assistente Técnica, na qualidade de vogais suplentes, respetivamente 1.ª e 2.ª. A primeira vogal efetiva, Dra. Maria Fernanda Moreira, substituirá a presidente na sua ausência ou impedimento. _____

d) Que ao programa da referida hasta pública seja publicitado por edital na sede do concelho, nos locais de estilo existentes no concelho, no *site* do município e em jornal local ou regional; _

e) Por último, que o presente despacho, bem como o respetivo anexo, sejam presentes na próxima reunião do executivo municipal a ter lugar no dia 18 de abril em curso. _____

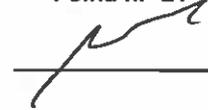
Paços do Concelho, Montalegre, 11 de abril de 2016. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". _____

Anexo: Minuta das Condições gerais da hasta pública. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o anexo I, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 29 e 30, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se de acordo com a estratégia procedimental e substantiva preconizada na mesma. _



À Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

25 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 12 de abril do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Abertura de Procedimento de Hasta Pública para a concessão de exploração do bar do parque do Torrão da Veiga, em Salto. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que o contrato de concessão de exploração do bar do parque do “Torrão da Veiga”, em Salto, caducou pelo decurso do prazo, e razões de interesse da respetiva comunidade local, bem como de turistas e visitantes que frequentam esse espaço, aconselham a que se inicie novo procedimento. _____

Considerando que esse espaço deve ser colocado ao serviço da comunidade local e servir de estrutura de apoio prestação de serviços para todos aqueles que frequentam o parque do Torrão da Veiga. _____

Considerando que, na nossa perspetiva, à “concessão de uso privativo do domínio público”, prevista no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, não se aplicam os procedimentos prévios à contratação previstos na parte II do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por força da previsão constante do respetivo artigo 6.º. _____

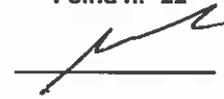
Considerando que, ainda assim, o procedimento tendente à adjudicação do direito de concessão de exploração do bar do parque do Torrão da Veiga, em Salto, deve observar os princípios que norteiam a atividade administrativa, designadamente da igualdade, da transparência e da concorrência. _____

Considerando, neste contexto, a concessão de exploração do referido bar, deverá, ainda que tal não resulte de imposição legal, ser precedida de procedimento de hasta pública que seguirá os trâmites previstos no citado Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, para o arrendamento de imóveis do Estado. _____

Considerando que, por último, a competência para administrar o domínio público municipal é da Câmara Municipal, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nos termos, ao abrigo do disposto na alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte: _____



b) Que delibere proceder à abertura de Procedimento de Hasta Pública para a concessão de exploração do bar do parque do "Torrão da Veiga", em Salto, pelo prazo de quatro anos; _____

b) A aprovação do documento designado por "condições gerais da hasta pública", o qual se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____

c) Que o júri da hasta pública seja constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara, David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, e Dr. Pedro Miguel Castro Madeiras, Técnico Superior (Gestão), estes dois últimos na qualidade de vogais efetivos, a Dra. Maria José Afonso Baía, Técnica Superior (Gestão) e D. Ana Maria Dias Henriques da Silva, Coordenadora Técnica, na qualidade de vogais suplentes, respetivamente 1.ª e 2.ª. O primeiro vogal efetivo, Nuno Vaz Ribeiro, substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; _____

d) Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas nos locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos paços do concelho, na sede da junta de Freguesia de Salto e no bar do parque do "Torrão da Veiga", no *site* do município, e em jornal local ou regional. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 12 de abril de 2016. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Anexo: Minuta das Condições gerais da hasta pública. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o anexo I, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 31 e 32, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Proceda-se de acordo com a estratégia procedimental e substantiva preconizada na mesma. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

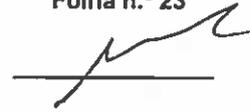
26 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE VENDA NOVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 12 de abril do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Assunto: Abertura de Procedimento de Hasta Pública para a concessão de exploração do bar da praia fluvial de Venda Nova. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que o contrato de concessão de exploração do bar da praia fluvial de Venda Nova caducou pelo decurso do prazo, mas razões de interesse da respetiva comunidade local,



bem como de turistas e visitantes que frequentam esse espaço, aconselham a que se inicie novo procedimento. _____

Considerando que esse espaço deve ser colocado ao serviço da comunidade local e servir de estrutura de apoio à prestação de serviços a todos aqueles que frequentam a barragem do Baixo Rabagão. _____

Considerando que, na nossa perspetiva, à “concessão de uso privativo do domínio público”, prevista no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, não se aplicam os procedimentos prévios à contratação previstos na parte II, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por força da previsão constante do respetivo artigo 6.º. _____

Considerando que, ainda assim, o procedimento tendente à adjudicação do direito de concessão de exploração do bar da praia fluvial de Venda Nova deve observar os princípios que norteiam a atividade administrativa, designadamente da igualdade, da transparência e da concorrência. _____

Considerando, neste contexto, a concessão da exploração do referido bar, deverá, ainda que tal não resulte de imposição legal, ser precedida de procedimento de hasta pública que seguirá os trâmites previstos no citado Decreto-Lei 280/2007, de 7 de agosto, para o arrendamento de imóveis do Estado. _____

Considerando que, por último, a competência para administrar o domínio público municipal é da Câmara Municipal, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

II – DA PROPOSTA _____

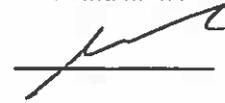
Nos termos, ao abrigo do disposto na alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo municipal, o seguinte: _____

c) Que delibere proceder à abertura de Procedimento de Hasta Pública para a concessão de exploração do bar da praia fluvial de Venda Nova, pelo prazo de quatro anos; _____

b) A aprovação do documento designado por “condições gerais da hasta pública”, o qual se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____

c) Que o júri da hasta pública seja constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara, David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, e Dr. Pedro Miguel Castro Madeiras, Técnico Superior (Gestão), estes dois últimos na qualidade de vogais efetivos, a Dra. Maria José Afonso Baía, Técnica Superior (Gestão) e D. Ana Maria Dias Henriques da Silva, Coordenadora Técnica, na qualidade de vogais suplentes, respetivamente 1.ª e 2.ª. O primeiro vogal efetivo, Nuno Vaz Ribeiro, substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; _____

d) Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas nos locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos paços do concelho, na sede junta da União de



freguesias de Venda Nova e Pondras e no bar da praia fluvial de Venda Nova, no *site* do município e em jornal local ou regional. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 12 de abril de 2016. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ". _____

Anexo: Minuta das Condições gerais da hasta pública. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o anexo I, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 33 e 34, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Proceda-se de acordo com a estratégia procedimental e substantiva preconizada na mesma. _

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

27 – PLANO COORDENAÇÃO MUNICIPAL – SEXTA 13 – NOITE DAS BRUXAS / PROPOSTA. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, plano de coordenação municipal, relativo ao evento municipal, “sexta-feira 13 – noite das bruxas”, aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datado de doze de abril do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 35.* _____

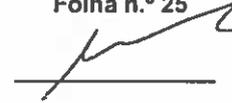
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido plano, bem como remetê-lo para a Autoridade de Proteção Civil Nacional, para efeitos de aprovação. _____

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

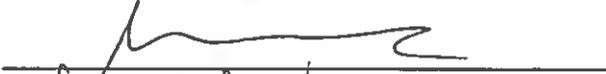
**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XIII
ENCERRAMENTO**



E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. ____

O Presidente da Câmara Municipal



O Secretária da reunião

